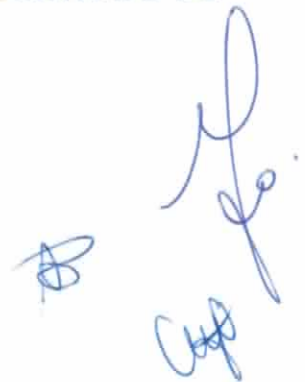


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 182, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, portador da carteira de identidade nº 52 - 512106, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.161.767-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o

**ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 53.221.225/0001-40, com endereço à Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 3, Zona Rural – Jaci - SP, neste ato representada por Pe. Nélcio Joel Angeli Belotto – Frei Francisco, na qualidade de presidente-nato, portador da Cédula de Identidade nº. 7.291.999 -SSP-SP, CPF nº 036.126.158-66, doravante denominada **CONTRATADA** através do processo administrativo nº.E-08/2340/2012 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, especificado sob as cláusulas a seguir:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a repactuação do Contrato de Gestão nº001/2012, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo I, do presente Aditivo e acréscimo de **R\$ 4.403.250,00** (quatro milhões, quatrocentos e três mil duzentos e cinquenta reais) referente à despesas de custeio e **R\$ 1.350.000,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) referente à despesas de investimento, correspondentes à repactuação do presente Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – VALORES

Pela alteração objeto deste termo aditivo, o contrato de gestão passa a vigorar com o valor total de **R\$ R\$ 52.843.750,00** (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Os valores repactuados estão dispostos em planilha de custos anexada, contendo as seguintes diretrizes:

Mes	Transferência	Valor Inicial	Valor Repactuado
Mês 1	Transferências 1,2 referente ao custeio e Transferência 1 referente ao Investimento	R\$ 8.681750,00	<b>R\$ 10.824.500,00</b>
Mês 2	Transferências 3,4 referente ao custeio e Transferência 2 referente ao Investimento (final)	R\$ 8.681750,00	<b>R\$ 10.824.500,00</b>
Mês 3	Transferência 5 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 4	Transferência 6 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 5	Transferência 7 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 6	Transferência 8 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 7	Transferência 9 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 8	Transferência 10 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 9	Transferência 11 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 10	Transferência 12 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	<b>R\$ 5.183.625,00</b>
Mês 11	Transferência antecipada		
Mês 12	Transferência antecipada		

### CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão ora aditado.

### CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2012, deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

  
SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Ana Lucia Neves  
Subsecretária  
Subsecretaria de Unidades Próprias  
Mat.: 944.042-1

  
PE. NELIO JOEL ANGELI BELOTTI  
PRESIDENTE NATO DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO  
DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS



Testemunha Francisco Ferreira de Paula

Testemunha João Carlos Pucci